

## **ANEXO II**

### **INSTRUÇÕES PARA RENOVAÇÃO, ALTERAÇÃO E CANCELAMENTO DO CADASTRO PARA RECEBIMENTO DE FRALDAS.**

#### **1. RENOVAÇÃO:**

1.2 Os responsáveis pelos pacientes beneficiados cuja necessidade de fraldas ainda permaneça, ao retirar a quarta cota na Unidade de dispensação de fraldas, serão orientados a adotar os procedimentos para a renovação do benefício.

1.3 Para renovar o benefício, o paciente deverá procurar sua Unidade Básica da Saúde (UBS), Estratégia de Saúde da Família-ESF ou o Serviço de Atenção Domiciliar-SAD de referência munido do formulário de renovação que lhe será entregue na unidade de dispensação e da cópia de um comprovante de endereço atualizado (mês atual ou mês anterior).

1.4 A UBS encaminhará o formulário de renovação acompanhado da prescrição atualizada para o setor responsável, a qual ficará responsável em apreciar o pedido e adotar as providências no caso de manutenção do benefício.

1.5 O fornecimento será suspenso se após o período de cento e cinquenta dias do início do atendimento não for encaminhado o pedido de renovação.

#### **2. ALTERAÇÃO:**

2.1 Caso haja necessidade de alteração do tamanho das fraldas ou alteração de quantidade para número menor ao fornecido em virtude da redução de uso, esta poderá ser solicitada na unidade em que o paciente faz a retirada do material, ou pelo ESF e SAD mediante requerimento assinado pela equipe assistencial. O prazo para o atendimento dessas solicitações é de 60 dias.

2.2 Situações de alteração do cuidador responsável pelo paciente, número de telefone de contato e endereço do paciente, bem como alteração de unidade de Saúde de referência

deverão ser atualizados junto à UBS, ESF e SAD, mantendo o cadastro no SIS atualizado.

### **3. CANCELAMENTO:**

3.1 Caso o uso das fraldas descartáveis pelo município não seja mais necessária ao paciente antes do término do período concessivo de cento e oitenta dias, o responsável deverá comunicar a Unidade de Saúde de dispensação para sua exclusão do cadastro. Situações de óbito e mudança de município também se enquadram nessa situação.